



**PROJETO DE LEI Nº 083/2017**

**Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.**

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0105 denominado Fundo de Assistência Social, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), passando para R\$ 2.261.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 26.191.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0056 denominado Gestão Administrativa e Financeira, com valor inicial previsto para 2017 em R\$ 16.094.000,00 (dezesseis milhões e noventa e quatro mil reais), passando para R\$ 16.064.000,00 (dezesseis milhões e sessenta e quatro mil reais), com diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 21 de junho de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 1.068/2017**  
**Ibitinga, 21 de junho de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 83/2017, para deliberação dos Senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes do Plano Plurianual para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescentar recursos orçamentários ao Programa elencado no texto do projeto de lei, indicando a denominação, bem como, os valores alterados.

Essa alteração aumenta o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) nas diversas atividades/projetos que estão indicados no texto do Projeto de Lei, relativos ao Programa 0105.

De outro lado, o Programa 0181 contará com acréscimo de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais), bem como o Programa 0056 terá diminuição de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Esclarecemos que para o equilíbrio dos valores está sendo aplicado o aumento de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) ao orçamento, em razão do excesso de arrecadação a ser verificado na Autarquia – SAAE.

Para suprir o acréscimo supramencionado, o projeto também demonstra a diminuição de valor nos Programas 0181, 0002, 0105, 0083 e 0056, cujas atividades se mostram com suporte para essa anulação, já que em nada implicará na execução orçamentária do presente ano.

Esclarecemos também que providenciamos a realização de Audiência Pública nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente proposição, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga



Alteração de Valores de Programas do PPA  
 Projeto de lei nº

Prog	Acréscimo	Diminuição	Saldo (+ ou -)
0181	30.000,00+15.000,00+ 30.000,00+50.000,00+ 350.000,00+225.000+ 140.000,00+70.000,00	30.000,00+61.000,00	(+) 819.000,00
0056		30.000,00	(-) 30.000,00
0002	10.000,00+50.000,00+ 100.000,00	160.000,00	0,00
0105	20.000,00+30.000,00+ 5.000,00+20.000,00+ 5.000,00+5.000,00+ 10.000,00	20.000,00+14.000,00	(+) 61.000,00
0083	15.000,00	15.000,00	0,00
	1.180.000,00	330.000,00	
	Excesso de arrecadação	850.000,00	